

# Artifício da reedição ficará proibido

O que mais assusta o Governo no projeto do Deputado Nélson Jobim (PMDB-RS) de regulamentação das MPs é a proibição de o Executivo reeditar uma medida provisória mais de uma vez. O projeto parte do princípio de que 60 dias — os 30 da primeira medida e mais 30 da reedição — são mais do que suficientes para que o Congresso manifeste sua vontade.

A proposta de Jobim, que recebeu várias emendas na última semana, permite ao Governo, após o prazo da segunda reedição, reapresentar a proposta ao Congresso sob a forma

de projeto de lei.

Para limitar ainda mais a faculdade do Executivo de baixar MPs, deverá ser acolhida uma emenda do Deputado Eduardo Siqueira Campos (PDC-TO), proibindo a reedição de uma medida quando esta tiver sido transformada em projeto de conversão pelo Congresso e tiver tido dispositivos vetados pelo Presidente da República. O Governo fica proibido de editar Medida sobre o assunto até que o Congresso examine o voto presidencial.

Com a proposta de Jobim, o Congresso tentará também limitar por temas — conforme

ocorreria com o antigo decreto-lei — a edição de medidas provisórias. Assim, proíbe que o Governo baixe medidas tratando de assuntos que sejam relativos a leis complementares à Constituição. Nesse caso, seria impossível legislar por MP sobre assuntos como benefícios da Previdência, agricultura ou reforma agrária.

Se o Projeto Jobim for aprovado, além de baixar um número menor de medidas provisórias, o Governo não poderá fazer como fez, por exemplo, no caso da política salarial, reeditada nada menos do que oito vezes pelo Executivo.